SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 30 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IV | Nº 0461

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
R A T I F I C A Ç Ã O

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de nº 001/2017 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **SERQUIP TRATAMENTO RESIDUOS AL LTDA**, C.N.P.J./M.F. sob o nº 06.121.325/0001-09, no valor de R$ 95.863,68 (noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) sob os fundamentos do artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 23 de Janeiro de 2017.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:3262B099

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI Nº 69 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

INSTITUI O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHAPI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal do Município de Inhapi aprovou e eu, Prefeito do Município de Inhapi, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a forma de amortização do passivo atuarial do Município de Inhapi- AL, no valor de R$ 37.262.522,42 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais, e quarenta e dois centavos), indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2016.
Art. 2º. Fica determinado, a partir de 11 de janeiro de 2017, o plano de amortização para o equacionamento de déficit atuarial de que trata o artigo anterior, da seguinte forma:
§1º. A alíquota normal de Contribuição Previdenciária, a ser paga pelo Município de Inhapi-AL, para o custeio do RPPS, de acordo com o estudo atuarial e exigências do Ministério da Previdência Social, é de 14,00% (quatorze por cento), incidindo sobre a totalidade da folha salarial dos servidores ativos".
§2º. O passivo atuarial será amortizado ao longo do tempo, com os seguintes planos de custeio:

ANO	Percentual (%)
2016	4,00%
2017	4,00%
2018	6,00%
2019	12,00%
2020	16,00%
2021	18,00%
2022	22,00%
2023	28,00%
2024	35,00%
2025	40,00%
2026	40,00%
2027	40,00%
2028	40,00%
2029	40,00%
2030	40,00%
2031	40,00%
2032	40,00%
2033	40,00%
2034	40,00%
2035	40,00%
2036	40,00%
2037	40,00%
2038	40,00%
2039	40,00%
2040	40,00%
2041	40,00%
2042	40,00%
2043	40,00%
2044	40,00%

§3º. O Plano de Amortização será revisto nas reavaliações anuais, sendo a sua revisão estabelecida por ato do Chefe do Executivo.
§4º. O Plano de Amortização estabelecido em um exercício, permanecerá em vigência até que seja procedida, mediante ato, a revisão anual de que trata o §3º.
Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta dos créditos próprios consignados no orçamento vigente.
Art 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando as demais disposições em contrário revogadas.

Inhapi/AL, 25 de Janeiro de 2017.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: **Marcelo Beltrão Siqueira (Jequiá da Praia)**
Vice-presidente: Joselita Camila Bianor Farias (Porto de Pedras)

Secretário Geral: Jorge Silva Dantas (Pão de Açúcar)
1º Secretário: Fernando Soares Pereira (Junqueiro)
2º Secretário: Gustavo Dantas Feijó (Boca da Mata)
1º Tesoureiro: Celso Luiz Tenório Brandão (Canapi)
2º Tesoureiro: Marcos Paulo do Nascimento (Matriz De Camaragibe)

CONSELHO FISCAL
Titular:
Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque – Campo Alegre
Bruno Rodrigo Valença de Araujo – São José da Laje
João Pereira da Silva – Santa Luzia do Norte

Suplente:
Ana Genilda Couto Costa – Joaquim Gomes
Antonio Ferreira de Barros – Maribondo
José Augusto Souza Santos – Igreja Nova

COORDENADORIAS REGIONAIS
Sertão: José Cicero Vieira (Inhapi)
Região Norte: Newberto Ronald Lima das Neves (Japaratinga)
Agreste: Maria da Conceição Teixeira Tavares (Traipu)
Central: Luiz Eustáquio Silveira Moreira Filho (Capela)
Metropolitana: Jarbas Maya de Omena Filho (Messias)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:82AE6174

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI Nº 70 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a destinação de 900m², de área pública municipal, localizada na Avenida Senador Rui Palmeira, conforme planta em anexo, para edificação da Delegacia Integrada de Polícias do Município de Inhapi/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica destinado um terreno público municipal com 900m² (novecentos metros quadrados), conforme memorial descritivo e planta em anexo, localizado na quadra Q2, Setor 102, Bairro Alto da Serra, Lote 04, na Avenida Senador Rui Palmeira, Inhapi/AL, constante no memorial descritivo registrado e matriculado no Livro N° 2-A, sob N° 02-85, do Cartório de Registro de imóveis de Mata Grande, Estado de Alagoas, para edificação da Delegacia Integrada de Polícias do Município de Inhapi/AL.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 25 de Janeiro de 2017.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:FFD88E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 78, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera ocupante de cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, constante no quadro de pessoal desse município.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando o requerimento formulado, escrito e protocolado pelo servidor Izael Otílio de Oliveira, junto a Prefeitura Municipal de Inhapi/AL em 14/09/2016, autuado sobre o processo administrativo 2031/2016.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o senhor **Izael Otílio de Oliveira**, portador (a) do RG 9541818 e CPF 111.212.504-32 do cargo de *auxiliar de serviços gerais*, portador da matricula nº 2063, no quadro de funcionários deste município, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:DF1DCE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 79, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera ocupante de cargo de provimento efetivo de motorista CNH-D, constante no quadro de pessoal desse município.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando o requerimento formulado, escrito e protocolado pelo servidor Simão Pedro Brito de Araújo, junto a Prefeitura Municipal de Inhapi/AL em 22/11/2016, autuado sobre o processo administrativo 2392/2016.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o senhor **Simão Pedro Brito de Araújo**, portador (a) do RG 1572775 e CPF 031.171.734-98 do cargo de *motorista CNH-D*, portador da matricula nº 2119, no quadro de funcionários deste município, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:53DF418A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº80, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera ocupante de cargo de provimento efetivo de merendeiro, constante no quadro de pessoal desse município.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando o requerimento formulado, escrito e protocolado pelo servidor Pedro Antônio da Silva, junto a Prefeitura Municipal de Inhapi/AL em 14/12/2016, autuado sobre o processo administrativo 2688/2016.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o senhor **Pedro Antônio da Silva**, portador (a) do RG 35269103 e CPF 106.775.314-19 do cargo de *merendeiro*, portador da matricula nº 1997, no quadro de funcionários deste município, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:3F6F5BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 81, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera ocupante de cargo de provimento efetivo de agente de combate às endemias, constante no quadro de pessoal desse município.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando o requerimento formulado, escrito e protocolado pela servidora Edmária Rodrigues Araújo, junto a Prefeitura Municipal de Inhapi/AL em 28/12/2016, autuado sobre o processo administrativo 2771/2016.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a senhora **Edmária Rodrigues Araújo**, portador (a) do RG 35346132 e CPF 106.781.524-46 do cargo de *agente de combate as endemias*, portador da matricula nº

2053, no quadro de funcionários deste município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:7E618B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 82 DE DEZEMBRO DE 2016 .

Exonera ocupante de cargo de provimento efetivo de agente administrativo, constante no quadro de pessoal desse município.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando o requerimento formulado, escrito e protocolado pelo servidor João Carlos Lima Barros, junto a Prefeitura Municipal de Inhapi/AL em 28/12/2016, autuado sobre o processo administrativo 2772/2016.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o senhor **João Carlos Lima Barros**, portador (a) do RG 35318368 e CPF 105.928.604-18 do cargo de *agente administrativo*, portador da matricula nº 2105, no quadro de funcionários deste município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:59817B19



